



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

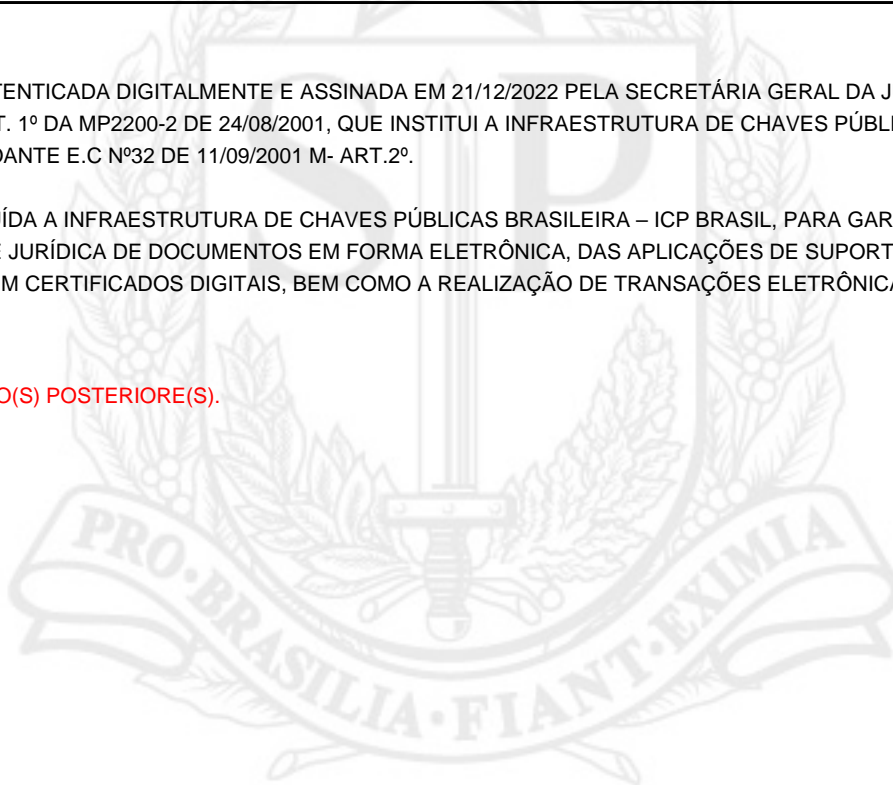
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300598598	CNPJ 46.351.301/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 673.396/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:58:43	CÓDIGO DE CONTROLE 187142722
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.583.255/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
031762074-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA			PORTE Normal		202
LOGRADOURO Avenida Doutor Renato de Andrade Maia	NÚMERO 1367	COMPLEMENTO SALA Q	CEP 07114-000		
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.351.301/0001-60	NIRE - SEDE 3530059859-8	★ 23 N		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO PASSOS (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEC. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Fernando Passos</i> DATA: 16/11/2022			DARF: R\$ ,00		PROTI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 14 ★ 23 NOV 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  0405(153635)	CARIMBO ANÁLISE <b>DEFERIDO</b> Hilton Noredi Mazarem da Sil. Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 24 NOV. 2022
--	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
673.396/22-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP  
SEDE  
29 NOV 2022

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

17/18  
CENTRO DE REGISTRO  
DO IMÓVEL

15

93300598598  
2583255228

673.396/22-8

el



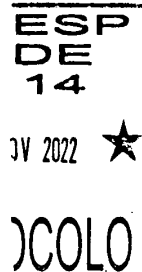
Certifico o registro sob o nº 673.396/22-8 em 29/11/2022 da empresa SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300598598, protocolado sob o nº 2583255228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187142722. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
29 11 22

SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

CNPJ/ME nº 46.351.301/0001-60

NIRE 35.300.598.598



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

**REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2022**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 de outubro de 2022, às 10h, na sede da SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários S.A. ("SPE Botinha II" ou "Companhia"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 1367, Sala Q, Parque Renato Maia, CEP 07.114-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), face ao comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, bem como da Cyrela, abaixo qualificada, como interveniente anuente.

**MESA:** Presidente: Sr. Fernando Passos; Secretário: Sr. João Tufic Mussalan.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação do "Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Unipessoal Limitada denominada SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários Ltda".

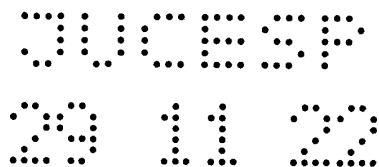
**DELIBERAÇÕES:** Após deliberação acerca da matéria constante da ordem do dia, aprova-se:

(i) a lavratura da presente ata na forma de sumário;

(ii) a retificação da redação do *caput* da Cláusula 5 do "Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Unipessoal Limitada denominada SPE Botinha II Empreendimentos Imobiliários Ltda", celebrado em 28 de abril de 2022, e registrado na JUCESP em sessão de 11 de maio de

Página 1 de 7

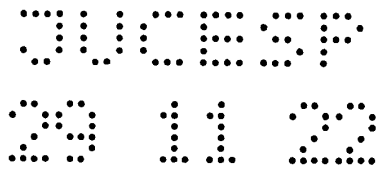
DOCS - 2679153v1



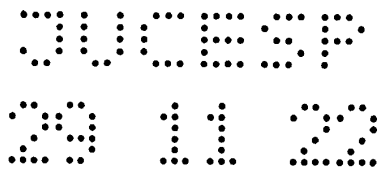
2022, sob NIRE 35.239.099.264 ("Contrato Social SPE Botinha II"), tendo em vista que a previsão em questão formalizou a conferência, pela **MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, automaticamente transformada em sociedade limitada unipessoal (em conformidade com o artigo 41, do Capítulo IX, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021), inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.134.486/0001-00, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 1.367, Parque Renato Maia, CEP 07.114-000 ("Marka") à SPE Botinha II, da propriedade do imóvel urbano localizado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha Guarulhos, São Miguel, s;/n, Botinha, Sítio São Roque, CEP 07.230-000, objeto da matrícula 89.533, Livro nº 2, Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóvel, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo ("Imóvel"), com indicação de existência de alienação fiduciária em favor da **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.178.600/0001-18, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01 – Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-000 ("Cyrela"), quando o Imóvel deveria ter sido conferido livre e desembaraçado de quaisquer ônus e alienações, se considerada a celebração, pela Marka e pela Cyrela de requerimento de cancelamento/baixa da referida alienação fiduciária sobre o Imóvel, datado de 28 de abril de 2022, previamente à conferência do Imóvel ao capital social da SPE Botinha II, de modo que onde se lê:

**Cláusula 5.** *O capital da Sociedade é de R\$ 9.124.716,12 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), dividido em 912.471.612 (novecentas e doze milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, seiscentas e doze) quotas, do valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, mediante a conferência da propriedade do imóvel urbano localizado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha Guarulhos, São Miguel, s/n, Botinha, Sítio São Roque, CEP 07.230-000, objeto da matrícula nº 89.533, Livro nº 2, Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, contendo a seguinte descrição e detalhamento abaixo indicados:*

*IMÓVEL: - ÁREA situada no lugar denominado BOTINHA, no Sítio São Roque, com 109.021,26m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 35, com coordenadas planas E=352.332,3596 Este e N=7.405.064,8520, localizado no*



vértice formado entre as linhas divisórias de Antonio Darci Pannocchia e outros (Gleba Remanescente "1" da Mat. 46.634), com gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225); do ponto 35, segue confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com azimute  $14^{\circ}58'09''$  e distância de 95.75, até o ponto 13; deste ponto, segue em curva a direita confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com  $AC=09^{\circ}05'40''$ , raio 167.00 e desenvolvimento de 26.51 até o ponto 12; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com azimute de  $24^{\circ}03'50''$  e 334.71m, até o ponto 11; deste ponto, segue em curva à direita confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com  $AC=67^{\circ}36'46''$ , raio de 92.00 e desenvolvimento de 99.52 metros até o ponto 30. Deste ponto, deflete direita em curva confrontando com a Gleba Desapropriada "2" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com  $AC=67^{\circ}36'46''$ , raio de 92,00m e desenvolvimento de 8.95 metros até o ponto 10; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Gleba Desapropriada "2" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de  $91^{\circ}40'35''$  e 78.26m, até o ponto 9; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a HOUSTON S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES com os seguintes azimutes e distâncias:  $172^{\circ}57'43''$  e 64,16m, até o ponto 39;  $181^{\circ}23'20''$  e 53,24m, até o ponto 40;  $187^{\circ}16'31''$  e 36,31m, até o ponto 41;  $192^{\circ}15'09''$  e 29 61m, até o ponto 42;  $190^{\circ}56'56''$  e 43,05m, até o ponto 43;  $204^{\circ}47'40''$  e 16.23m, até o ponto 44;  $214^{\circ}56'25''$  e 32.68m, até o ponto 45 confrontando neste trecho com OSWALDO CALBO GARCIA;  $218^{\circ}57'12''$  e 2.94m até o ponto 46; deste ponto, segue confrontando com rua do Loteamento Jardim Cátia, com azimute de  $219^{\circ}59'46''$  e 71,80m, até o ponto 47; neste ponto, segue confrontando com o Sistema de Recreio do loteamento, com azimute  $218^{\circ}57'12''$  e distância 23,63m até o ponto 47A,  $218^{\circ}57'12''$  e 30,32, até o ponto 48;  $186^{\circ}49'43''$  e 48,51m, até o ponto 49;  $189^{\circ}51'10''$  e 22,92m até o ponto 50;  $191^{\circ}53'11''$  e 17.72m, até o ponto 51;  $196^{\circ}02'39''$  e 72.22m, até o ponto 52; Sendo que no trecho entre ponto 47A ao ponto 52 confronta com PASCOAL CASCELLO, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com uma Rua Sem Nome, com os seguintes azimutes e distâncias:  $206^{\circ}42'34''$  e 3,40m, até o ponto 53;  $228^{\circ}37'32''$  e 15.72m, até o ponto 54;  $229^{\circ}50'52''$  e 21.91m, até o ponto 55;  $234^{\circ}03'32''$  e 25.77m, até o ponto 56;  $242^{\circ}12'54''$  e 9.60m, até o ponto 57;  $251^{\circ}29'42''$  e 19,50m até o ponto C; deste ponto deflete à direita em curva de Raio 230,92,  $AC 11^{\circ}53'55''$ , tangente 24,06m e desenvolvimento de 47,96m, onde encontra o ponto B, confrontando neste trecho com a faixa de alargamento da Estrada de Guarulhos a São Miguel; deste ponto deflete a



*direita e segue confrontando com a Gleba Desapropriada "1" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de 17°02'52" e 20,50m, até o ponto 16; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 287°02'52" e distância 40,82m onde encontra o ponto 15, deste deflete a direita em curva com AC=87°55'18", raio de 40,00m, e desenvolvimento de 61.38m até o ponto 14; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a Gleba Desapropriada "1" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de 14°58'09" e distância de 19,05m até o ponto 35, início desta descrição.*

*Inscrição cadastral: 093.82.86.1310.00.000.*

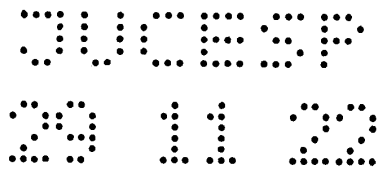
*A aquisição do imóvel pela Marka do Brasil Empreendimentos e Participações - EIRELI se deu por escritura pública lavrada em 11 de junho de 2013, livro 0887, folhas 003/008, do 1º Tabelião de Notas da comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos termos do Registro nº 6, de 18/02/2016, da Matrícula nº 89.533, do Livro nº 2, Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.*

*Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declara a proprietária, sob responsabilidade civil e penal, estar o imóvel livre e desembaraçado de ônus e alienações, com exceção da alienação fiduciária instituída em favor da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.178.600/0001-18, com sede na capital do E Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000 ("Cyrela"), bem como declara não existir em trâmite quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel registrado sob a matrícula nº 89.533 até a presente data.*

*A alienação fiduciária foi instituída pela escritura pública lavrada em 13 de abril de 2022, livro nº 1.444, folhas 223/234, do 3º Tabelião de Notas da comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, em favor da Cyrela, que neste ato comparece, devidamente representada por seus Diretores, **Piero Julian dos Santos Sevilla**, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 25.871.180 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 294.353.678-44, e **Miguel Maia Mickelberg**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 62.680.742-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 006.105.080-67, em conformidade com seu Estatuto Social, e concorda com a presente transferência do imóvel para integralização do capital da Sociedade.*

Página 4 de 7

DOCS - 2679153v1



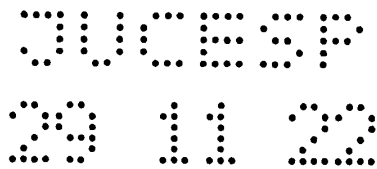
leia-se:

**Cláusula 5.** *O capital da Sociedade é de R\$ 9.124.716,12 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), dividido em 912.471.612 (novecentas e doze milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, seiscentas e doze) quotas, do valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, mediante a conferência da propriedade do imóvel urbano localizado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Velha Guarulhos, São Miguel, s/n, Botinha, Sítio São Roque, CEP 07.230-000, objeto da matrícula nº 89.533, Livro nº 2, Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo (“Imóvel”), contendo a seguinte descrição e detalhamento abaixo indicados:*

*IMÓVEL: - ÁREA situada no lugar denominado BOTINHA, no Sítio São Roque, com 109.021,26m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: “Inicia-se no ponto 35, com coordenadas planas E=352.332,3596 Este e N=7.405.064,8520, localizado no vértice formado entres as linhas divisórias de Antonio Darci Pannocchia e outros (Gleba Remanescente “1” da Mat. 46.634), com gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225); do ponto 35, segue confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com azimute 14°58’09” e distância de 95.75, até o ponto 13; deste ponto, segue em curva a direita confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com AC=09°05’40”, raio 167.00 e desenvolvimento de 26.51 até o ponto 12; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com azimute de 24°03’50” e 334.71m, até o ponto 11; deste ponto, segue em curva à direita confrontando com a Gleba Desapropriada da Mat. 53.597 - Decreto 21.225), com AC=67°36’46”, raio de 92.00 e desenvolvimento de 99.52 metros até o ponto 30. Deste ponto, deflete direita em curva confrontando com a Gleba Desapropriada “2” da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com AC=67°36’46”, raio de 92,00m e desenvolvimento de 8.95 metros até o ponto 10; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Gleba Desapropriada “2” da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de 91°40’35” e 78.26m, até o ponto 9; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a HOUSTON S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES com os seguintes azimutes e distâncias: 172°57’43” e 64,16m, até o ponto 39; 181°23’20” e 53,24m, até o ponto 40; 187°16’31” e 36,31m, até o ponto 41; 192°15’09” e 29 61m, até o ponto 42; 190°56’56” e 43,05m, até o ponto 43; 204°47’40” e 16.23m, até o ponto 44; 214°56’25” e 32.68m, até o ponto 45 confrontando neste trecho com OSWALDO CALBO GARCIA; 218°57’12” e 2.94m até o ponto 46; deste ponto,*

Página 5 de 7

DOCS - 2679153v1



*segue confrontando com rua do Loteamento Jardim Cátia, com azimute de 219°59'46" e 71,80m, até o ponto 47; neste ponto, segue confrontando com o Sistema de Recreio do loteamento, com azimute 218°57'12" e distância 23,63m até o ponto 47A, 218°57'12" e 30,32, até o ponto 48; 186°49'43" e 48,51m, até o ponto 49; 189°51'10" e 22,92m até o ponto 50; 191°53'11" e 17,72m, até o ponto 51; 196°02'39" e 72,22m, até o ponto 52; Sendo que no trecho entre ponto 47A ao ponto 52 confronta com PASCOAL CASCELLO, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com uma Rua Sem Nome, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°42'34" e 3,40m, até o ponto 53; 228°37'32" e 15,72m, até o ponto 54; 229°50'52" e 21,91m, até o ponto 55; 234°03'32" e 25,77m, até o ponto 56; 242°12'54" e 9,60m, até o ponto 57; 251°29'42" e 19,50m até o ponto C; deste ponto deflete à direita em curva de Raio 230,92, AC 11°53'55", tangente 24,06m e desenvolvimento de 47,96m, onde encontra o ponto B, confrontando neste trecho com a faixa de alargamento da Estrada de Guarulhos a São Miguel; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a Gleba Desapropriada "1" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de 17°02'52" e 20,50m, até o ponto 16; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 287°02'52" e distância 40,82m onde encontra o ponto 15, deste deflete a direita em curva com AC=87°55'18", raio de 40,00m, e desenvolvimento de 61,38m até o ponto 14; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a Gleba Desapropriada "1" da Mat. 46.634 (Decreto 21.225), com azimute de 14°58'09" e distância de 19,05m até o ponto 35, início desta descrição.*

*Inscrição cadastral: 093.82.86.1310.00.000.*

*A aquisição do Imóvel pela Marka do Brasil Empreendimentos e Participações - EIRELI se deu por escritura pública lavrada em 11 de junho de 2013, livro 0887, folhas 003/008, do 1º Tabelião de Notas da comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos termos do Registro nº 6, de 18/02/2016, da Matrícula nº 89.533, do Livro nº 2, Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.*

*Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declara a proprietária, sob responsabilidade civil e penal, não existir em trâmite quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, em relação ao Imóvel até a presente data, bem como estar o Imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e alienações, inclusive da alienação fiduciária a favor da CYRELA BRAZIL REALTY S.A.*

Página 6 de 7

DOCS - 2679153v1

# JUCESP

## 29 11 22

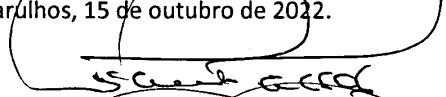

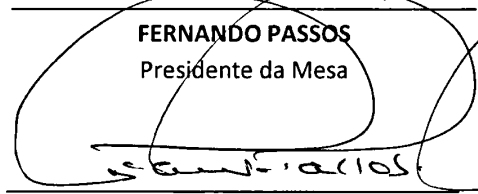
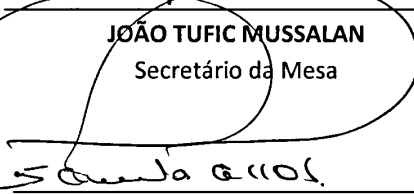
*EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.178.600/0001-18, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000 ("Cyrela"), que versa sobre uma parte ideal de 70% (setenta por cento) do Imóvel, tendo em vista a apresentação de requerimento de cancelamento/baixa da referida alienação fiduciária sobre o Imóvel firmado aos 28.04.2022 pela Cyrela enquanto fiduciária.*

(iii) aprovar que a Diretoria adote as medidas necessárias para averbação do requerimento de cancelamento/baixa da alienação fiduciária perante a matrícula do Imóvel.

(iv) ratificar a validade e eficácia de todas as demais deliberações constantes do Contrato Social SPE Botinha II.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura desta que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Guarulhos, 15 de outubro de 2022.

 _____ <b>FERNANDO PASSOS</b> Presidente da Mesa	 _____ <b>JOÃO TUFIC MUSSALAN</b> Secretário da Mesa
 _____ <b>FERNANDO PASSOS</b> Acionista	 _____ <b>MARKA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI</b> Fernando Passos Acionista

  
\_\_\_\_\_  
**CYRELA BRASIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
Piero Julian Dos Santos Sevilla Miguel Maia Mickelberg  
Interveniente Anuente

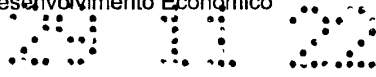
JUCESP  
SEDE  
29 NOV 2022  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
673.396/22-8  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 031762074-6	NIRE 3530059859-8	NOME EMPRESARIAL SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 15/10/2022	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

### RESUMO DA ATA

ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA DENOMINADA SPE BOTINHA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DELIBERAÇÕES: APROVA-SE (I) A LAVRATURA DA PRESENTE ATA NA FORMA DE SUMÁRIO; (II) A RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT 5 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA; (III) APROVAR QUE A DIRETORIA ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AVERBAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO/BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PERANTE A MATRÍCULA DO IMÓVEL; (IV) RATIFICAR A VALIDADE E EFICÁCIA DE TODAS AS DEMAIS DELIBERAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL SPE BOTINHA II.